



Cumprimento de Sentença nº: 0060870-45.2019.8.19.0000
Ref. Mandado de Segurança nº: 0009461-35.2016.8.19.0000
Autor: João Carlos Gomes da Mota e outro
Réu: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

1. Id. 173: Defiro ao requerente **José Alberto Gomes da Mota** o parcelamento das custas e da taxa judiciária em seis parcelas mensais e consecutivas. Oficie-se/anote-se onde couber.

2. Certificada a quitação, arquivem-se.

3. Em caso de inércia, expeça-se certidão ao DEGAR e arquivem-se.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)